R

LEI Nº 245/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial até o valor de Cr$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), destinados a atender as despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.100 - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

07. Serviços telefônicos, telegráficos, radiofônicos, postais, assinaturas de caixas postais e fretes.....Cr$ 6.000,00

Sub-total.....Cr$ 6.000,00

08 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.100 - SERVIÇO DE SAÚDE

3.0.0.0.79 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.79 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.79 - Encargos Diversos

10. Despesas com o serviço de vacinação contra a Meningite, efetuada no Município.....Cr$ 3.000,00

4.0.0.0.79 - DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0.79 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.3.0.79 - Auxílios para Obras Públicas

01. Contribuição do Município de Ivaiporã ao "Centro de Triagem e Obras Sociais - CENTOS", entidade criada pela AMUVI,

-continua-

Lei nº 245/75 -continuação- -Fls. 02-

para construção de um Hospital Regional, na cidade de Jandaia do Sul.....Cr$ 30.000,00

Sub-total.....Cr$ 33.000,00

T O T A L.....Cr$ 39.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do presente Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a cancelar igual quantia da dotação: "07.221/4.130-42 - 01. Aquisição de equipamentos rodoviários, caminhões, veículos de tração mecânica, equipamentos e acessórios para serviços rodoviários municipais", constantes do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal